



DECRETO EXECUTIVO Nº 1.177 DE 17 DE ABRIL DE 2009.

Abre Crédito Adicional Suplementar

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.288 de 04 de dezembro de 2008.

DECRETA

Art. 1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 671,01 (seiscentos e setenta e um reais e um centavo), destinado a cobertura de insuficiência de saldo na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:06 - SEC. AGRIC. IND. COM. DESENV. E MEIO AMBIENTE
01.20.692.0019.2.065 – Apoiar a Comercialização de Produtos Coloniais
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 671,01

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:06 – SEC. AGRIC. IND. COM. DESENV. E MEIO AMBIENTE
01.20.122.0002.2.056 – Manutenção da Estrutura da Secretaria
Elemento de despesa: 3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pes. Civil.....R\$ 671,01

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 17 DE ABRIL DE 2009.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Odilar de Vargas
Sec. Mun. Adm. Planj. Finanças

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

17 de 04 de 09

